

Edital - 019/2026 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação PPGPE- Mestrado profissional em Formação Docente para a Educação Básica, **17ª Turma**, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. As inscrições estarão abertas no período de **04/05/2026 a 19/07/2026**

1. Do corpo docente e estrutura curricular

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação - Mestrado e Doutorado (PPGPE) estão disponíveis na página da internet <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/proepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

2. Das inscrições**2.1 Período de 04/05/2026 a 19/07/2026****2.2 Documentação necessária:**

- a) Currículo Lattes, formalizado na Plataforma Lattes do CNPq – https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- b) Proposta de pesquisa, em PDF, de acordo com o Anexo I.
- c) Cópia (frente e verso) do diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC.
- d) Comprovante de pagamento de inscrição.
- e) Documentos comprobatórios das informações relativas ao Anexo II.

A documentação indicada no item 2.2 deverá **ser inserida em plataforma própria, em formato PDF**, disponível no site <https://forms.gle/Bz34xRHZER114aqV7> no período destinado às inscrições.

2.3 Procedimentos**2.3.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet.**

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/proepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao/processos-seletivos>

É muito importante que o formulário seja preenchido, corretamente e conferido, principalmente, os campos de **e-mail e telefones**, pois esses serão os meios de contato direto com o inscrito.

2.3.2. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00(Cinquenta Reais) até o dia 20/07/2026. Não haverá devolução do valor pago na inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir as etapas da inscrição.

2.4 Candidatos (as) com necessidades especiais

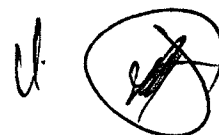
Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais, físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, deverão informar à Coordenação do PPGPE, por meio do endereço eletrônico secretaria.ppgpe@uniube.br impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, qual é a necessidade especial.

2.5 Deferimento e indeferimento das inscrições

O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na página do PPGPE **no dia 23/07/2026**, e estará condicionado à verificação dos documentos, inseridos na plataforma, do item 2.2 e ao pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

2.7 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.



- 2.8 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.10 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 2.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

3. Do curso e das vagas

O Mestrado Profissional em Formação Docente para a Educação Básica é reconhecido pela CAPES, Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, com conceito 4 no Triênio 2021-2024. As informações sobre o Curso estão disponíveis no site <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

Serão oferecidas 10 (dez) vagas distribuídas em duas Linhas de Pesquisa:

3.1 Educação Básica: Fundamentos e Planejamento

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas relacionados aos aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos que constituem os fundamentos e pressupostos para o planejamento na Educação Básica. Envolve a elaboração de projetos de intervenção em uma perspectiva interdisciplinar.

Professores Doutores:

Adelino José de Carvalho Dias. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8153505134987366>

Adriana Marques Aidar. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9808198977350420>

Cilson César Fagiani. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4134706977566412>

Eloy Alves Filho. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3160110607291083>

Giseli Cristina do Vale Gatti. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1961059262254729>

José Carlos Souza Araújo. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7069283169342231>

Marcelo Soares Pereira da Silva. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1792746783494704>

Stenio Souza Marques. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9014312865614008>

Temáticas priorizadas nas pesquisas dos(das) docentes da Linha:

1. Mundo do Trabalho e Educação Básica na Sociedade do Século XXI.
2. Trabalho Docente e Tecnologias na Educação Básica e Superior.
3. História da Educação.
4. Educação do Campo.
5. Políticas Públicas Educacionais.
6. Cultura e Práticas Educativas.
7. Fundamentos políticos, jurídicos, filosóficos e organizacionais desde a Constituição Federal de 1988: expectativas e experiências em educação básica.
8. Planos Nacionais de Educação: 2001-2010, 2014-2024 e a discussão sobre o PNE 2024-2034 pelo CONAE Etapa Nacional.

3.2 Práticas Docentes na Educação Básica

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas sobre o ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar, relacionados à compreensão e à intervenção nos processos de atuação docente, nas diversas áreas que compõem a Educação Básica. Envolve discussões e pesquisas referentes aos conhecimentos específicos, pedagógicos e tecnológicos.

Professores Doutores:

Euclides Antônio Pereira de Lima. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2575676960514838>

Gercina Santana Novaes. Lattes: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4799406H0>

Henrique Campos Freitas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6171218212690707>

Osvaldo Freitas de Jesus. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7759144047860086>

Ricardo Baratella: <https://lattes.cnpq.br/0160097730192502>

Sandra Gonçalves Vilas Boas: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4556869P0>

Selva Guimarães. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6146634282412140>

Tiago Zanqueta de Souza. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2263664575012618>

Temáticas priorizadas nas pesquisas dos(das) docentes da Linha:

1. Processo de ensino e de aprendizagem em Matemática e Estatística.
2. Tecnologias Digitais na educação básica
3. Formação e desenvolvimento profissional de professores da educação básica.
4. Saberes, experiências, processos educativos, práticas e formação continuada de professores da educação básica.
5. Educação e Culturas populares. Formação docente, diversidade e cidadania. Dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, transtornos de aprendizagem e inclusão escolar. Representação e escolarização das classes populares.
6. Alfabetização, Linguística Aplicada e Fundamentos da Educação Básica.
7. Educação ambiental na Educação Básica.

4. Das avaliações e dos critérios

A comissão de avaliação é composta por professores(as) do PPGPE.

4.1 O processo seletivo incluirá:

4.1.1. **Análise da proposta de pesquisa**, conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

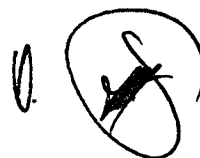
A análise da proposta de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros da comissão de avaliação.

Será avaliada a redação da proposta e a aderência a cada Linha de Pesquisa. A pontuação variará de 0,0 a 80,0 (zero a oitenta pontos) com aproximação decimal de uma casa. A análise será realizada considerando os aspectos que se seguem, observados os critérios e parâmetros constantes do Anexo I.

- Delimitação do tema da proposta de pesquisa.
- Objetivo geral da proposta de pesquisa.
- Justificativa da proposta de pesquisa apresentada.
- Metodologia a ser utilizada na proposta de pesquisa.
- Adequação e qualidade da redação da proposta de pesquisa.
- Pertinência.

4.2 Análise do currículo com base no formulário constante do Anexo II deste Edital. A pontuação variará de 0,0 a 20,0 (zero a vinte pontos), com aproximação de uma ordem decimal.

4.2.1. Na Avaliação do currículo a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/06/2026. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.



- 4.2.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 4.2.3. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
- 4.2.4. Serão pontuadas na avaliação do currículo somente as atividades devidamente comprovadas com documentação correspondente e que atendam aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
- 4.2.5. O(s) certificado(s) de Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas, serão analisados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pela CAPES, disponível em: 24102022 Tabela 1844948 TabelaAreasConhecimento atualizada 2022.doc (live.com)

4.3 Da pontuação

| AVALIAÇÃO | Distribuição da pontuação |
|---------------------------------|---------------------------|
| Análise da proposta de pesquisa | 80 |
| Análise do currículo | 20 |
| Total geral | 100 pontos |

- 4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** na somatória simples.
- 4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1º) maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
 - 2º) maior nota na análise do currículo; e
 - 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

5. Da divulgação do resultado

A relação de candidatos(as), aprovados(as) e convocados(as) para a matrícula será divulgada no dia **07/08/2026**, a partir das 17h00, no site <https://uniube.br/conteudo/91/602>

6. Do recurso

- 6.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar a Comissão de Recursos do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, das 00:01 horas do dia **31/07/2026 às 17:00 horas do dia 03/08/2026**, por meio de formulário próprio, constante no Anexo III deste edital.
- 6.2 Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br
- 6.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando os pontos a serem considerados como fundamentação.
- 6.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGPE (<https://uniube.br/conteudo/91/602>), conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme Anexo III.
- 6.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

7. Da matrícula

- 7.1 Os (as) candidatos (as), convocados para a matrícula, deverão enviar a documentação em arquivo PDF pelo e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br no período **10/08/2026 a 14/08/2026**.
- 7.2 Relação dos documentos para a matrícula (documentos originais com cópias simples):



- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE. obs.: CNH não substitui RG);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF (se estiver no RG, não precisa);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado (para homens);
- h) Fotocópia do Comprovante de Endereço.

8. Do cronograma

| Dias | Etapas | Horários | Local |
|----------------------------|--|---|--|
| 04/05/2026 a 19/07/2026 | Período de inscrição | 00:01 do dia 04/05/2026 às 23:59 horas do dia 19/07/2026 | https://uniube.br/conteudo/91/602 |
| 23/07/2026 | Divulgação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições | | https://uniube.br/conteudo/91/602 |
| 30/07/2026 | Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo | Até às 20h00 | https://uniube.br/conteudo/91/602 |
| 31/07/2026 a 03/08/2026 | Recursos | Das 00:01 horas do 31/07/2026 dia às 17 horas do dia 03/08/2026 | Em formulário próprio encaminhado por e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br |
| 06/08/2026 | Resultado dos Recursos | Até às 20h00 | Site do PPGPE https://uniube.br/conteudo/91/602 e parecer enviado para o e-mail do candidato. |
| 07/08/2026 | Divulgação dos aprovados e convocação para matrícula | Até às 20h00 | Site do PPGPE https://uniube.br/conteudo/91/602 |
| 10/08/2026 a 14/08/2026 | Matrícula | 00:01 do dia 10/08/2026 às 23:59 horas do dia 14/08/2026 | Por e-mail à Secretaria do Programa secretaria.ppgpe@uniube.br |
| 17/08/2026 | Início das aulas 17/08/2026 | ----- | Uberlândia, MG, Campus Via Centro. |

9. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no PPGPE dos(as) candidatas(as) inscritos(as) e selecionados(as) nos termos do Presente Edital.

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de Mestrado, Turma 17, o qual terá início no mês de agosto de 2026.



10. Informações complementares

10.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGPE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGPE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGPE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

10.4 Está reservado ao Colegiado do PPGPE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.

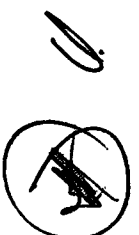
10.5. A pesquisa a ser desenvolvida pelo(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo e matriculado(a) no PPGPE como aluno regular será definida, sob a orientação e supervisão do docente designado como seu(sua) orientador(a), após a comprovação do processamento da matrícula, observada a indispensável convergência entre essa pesquisa do(a) pós-graduando(a) e a pesquisa do(a) orientador(a).

10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br ou pelo 34 3292-5688.

10.7 O presente edital será publicado no site <https://uniube.br/conteudo/91/602>

10.8 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação.

10.9 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.



11. Das disposições gerais

11.1. Poderá ocorrer segunda convocação para realização de matrículas.

11.2. Os anexos I, II, III são parte integrante do presente edital.

Uberlândia, 30 de abril de 2026.


Cílon César Fagiani

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação: formação docente para a educação básica – Mestrado e Doutorado


André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão


Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A PROPOSTA DE PESQUISA é um momento anterior à elaboração do projeto, e consiste em uma indicação daquilo que o(a) candidato(a) gostaria de investigar.

A proposta de pesquisa deve evidenciar pertinência ao PPGPE, que consiste no seu alinhamento e aderência com a área de concentração do PPGPE (Educação Básica) e com pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, considerando os projetos de pesquisa dos docentes do Programa.

O texto deverá ter no máximo 6(seis) laudas (contando apenas a parte textual, não computadas capas, folha de rosto, referências), digitadas em papel A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm. É obrigatória a observância das normas da ABNT NBR 6023/2025, inclusive quanto à formatação, registro de citações e referências. Não devem ser inseridas capa e folha de rosto.

A Proposta de Pesquisa deve estar estruturada com os seguintes tópicos (subtítulos):

- **Dados de identificação**
Nome do(a) candidato(a)
Linha de Pesquisa à que pretende se vincular
- **Tema de pesquisa:**
Neste item o (a) candidato (a) deverá indicar o *que* pretende abordar, escolhendo, para tanto, uma parcela delimitada de um assunto da área de Educação.
- **Objetivo geral:**
O objetivo geral sintetiza o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Assim, este item relaciona-se diretamente ao tema de pesquisa, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla.
- **Justificativa:**
Neste item o(a) candidato(a) deverá refletir de modo fundamentado teoricamente sobre o porquê da realização da pesquisa, discorrendo sobre sua importância para a área de Educação e para a sociedade.
- **Metodologia:**
Neste item o (a) candidato (a) deverá explicar, de modo fundamentado, como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado.
- **Referências:**
Neste item o(a) candidato(a) deve registrar as obras citadas no corpo dos demais itens que compõem a Proposta de Pesquisa e que a fundamentam teoricamente. Essas referências devem ser registradas conforme as normas da ABNT atualizadas (ABNT NBR 6023/2025)



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
VALOR 80 PONTOS
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

| ASPECTOS AVALIADOS | CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| a) Delimitação do tema da proposta de pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> - Objetividade na indicação do tema de pesquisa - Concisão na redação do tema de pesquisa - Relevância social, pedagógica e educativa para a área da educação básica - Atualidade, considerando o contexto socio-educacional (local, nacional e internacional) | 16,0 |
| b) Objetivo geral da proposta de pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> - Articulação do objetivo geral da proposta ao tema de pesquisa - Objetividade na apresentação do objetivo geral da proposta de pesquisa - Concisão na apresentação do objetivo geral da proposta de pesquisa - Exequibilidade técnica e científica de realização da pesquisa proposta. | 12,0 |
| c) Justificativa da proposta de pesquisa apresentada | <ul style="list-style-type: none"> - Relevância científica e acadêmica para a área da educação básica - Relevância social, pedagógica e educativa para a área da educação básica - Adequação da fundamentação teórica da justificativa - Coesão e articulação interna do texto da justificativa - Utilização coerente das referências que fundamentam a justificativa | 20,0 |
| d) Metodologia a ser utilizada na proposta de pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> - Adequação e consistência na fundamentação metodológica da proposta de pesquisa apresentada - Objetividade na apresentação da condução metodológica da proposta de pesquisa - Coesão e articulação interna do texto da fundamentação da metodologia apresentada - Utilização coerente das referências em relação à abordagem metodológica indicada | 14,0 |
| e) Adequação e qualidade da redação da proposta de pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> - Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa - Utilização adequada das normas da ANBT, inclusive no que se refere ao registro das referências utilizadas - Observância quanto ao número máximo de páginas nos termos fixados neste edital (máximo de 6 páginas não computadas capa, folha de rosto e referências) | 8,0 |
| f) Pertinência | <ul style="list-style-type: none"> - Aderência à linha de pesquisa escolhida com construção e sustentação de argumentos plausíveis; - Alinhamento da proposta com a área de concentração do PPGPE: educação básica e considerando os projetos de pesquisa dos docentes do Programa | 10,0 |
| Pontuação máxima | | 80,0 |



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
2ª ETAPA VALOR - 20 PONTOS
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| CRITÉRIOS | VALOR MÁXIMO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|--|---------------------------------------|--------------------------------|
| I - FORMAÇÃO - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 6,0 PONTOS | | |
| 1 - Graduação | Pontuação máxima do item - 2,0 | |
| 1.1 Licenciatura | 1,5 | 1,5 |
| 1.2 Outros cursos | 0,5 | 0,5 |
| 2 - Pós-Graduação Lato-Sensu | Pontuação máxima do item - 1,5 | |
| 2.1. Na área de Educação | 1 | 0,5 |
| 2.2. Outras | 0,5 | 0,5 |
| 3 - Formação continuada | Pontuação máxima do item - 2,5 | |
| Período: últimos 5 anos (2020-2025) | | |
| 3.1 Cursos de aperfeiçoamento, extensão (carga horária mínima de 20 horas). | 1,5 | 0,3 |
| 3.2 Participação em palestras, seminários, conferências, oficinas e similares (carga horária mínima de 4 horas). | 0,4 | 0,2 |
| 3.3 Participação em Grupos de Estudo, de Pesquisa (no mínimo 15 horas com detalhamento das atividades e declaração do coordenador) | 0,3 | 0,3 |
| 3.4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Redes e outros programas | 0,3 | 0,3 |
| Total do critério I | 6 | Pontuação obtida: ----- |
| II - EXPERIÊNCIA DOCENTE - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 7,5 | | |
| 1. Atividades de Ensino na Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, Médio, EJA) | 3,5 | Nº de anos 0,5 |
| 2 - Atividades de Gestão: | | |
| 2.1 Gestão (direção e vice direção) | | |
| 2.2 Gestão e Assessoria técnica na área educacional | 3 | Nº de anos 0,5 |
| 2.3 Coordenação pedagógica, (supervisão, inspeção, orientação) | | |
| 3.Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa | 1 | 0,25 |
| Total do critério II | 7,5 | Pontuação obtida: ----- |



| III - PRODUÇÃO PEDAGÓGICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA - TOTAL PONTUAÇÃO – 6,0 | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------|
| 1. Artigos publicados, nos últimos 5 (cinco) anos -2020/2025 | Pontuação máxima - 1,5 | |
| 1.1 Na área de Educação | 1 | 0,5 |
| 1.2. Em outras áreas | 0,5 | 0,25 |
| 2. Publicações em Anais de Eventos | Pontuação máxima – 0,9 | |
| Na área de Educação | | |
| 2.1 Resumos | 0,2 | 0,1 |
| 2.2 Trabalhos completos | 0,4 | 0,2 |
| Em outras áreas | | |
| 2.3 Resumos em eventos | 0,1 | 0,1 |
| 2.4 Trabalhos completos | 0,2 | 0,2 |
| 3. Livros (com ficha catalográfica) | Pontuação máxima – 1,2 | |
| 3.1. Na área | 0,8 | 0,4 |
| 3.2. Em outras áreas | 0,4 | 0,2 |
| 4. Capítulos de livros e organização de coletâneas (com ficha catalográfica) | Pontuação máxima – 0,6 | |
| 4.1. Na área | 0,4 | 0,4 |
| 4.2. Em outras áreas | 0,2 | 0,2 |
| 5. Mídias educacionais (<i>blogs, sites, vídeos, podcasts</i> e similares), datados até 31/12/2025 | 0,4 | 0,4 |
| 6. Materiais didáticos impressos e digitais, datados até 31/12/2025 | 0,4 | 0,4 |
| 7. Produção técnica: assessoria, consultoria, relatórios técnicos na área educacional | 0,3 | 0,3 |
| 8. Participação como expositor, organizador ou apresentador em eventos, cursos, oficinas, seminários... | 0,4 | 0,2 |
| 9. Prêmios ou moções | 0,3 | 0,3 |
| Total do critério III | 6 | Pontuação obtida: ----- |
| IV - OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL - TOTAL PONTUAÇÃO 0,5 | | |
| 1 Membro efetivo de Comissões, Colegiados, Conselhos e similares | 0,5 | 0,25 |
| Total do critério IV | 0,5 | Pontuação obtida: ----- |
| Total Geral: 20,0 PONTOS | | |
| Pontuação obtida: | | |
| Avaliador (a): | | |
| Local e data: Uberlândia, | | |

U



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-mail: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Mestrado Profissional em Formação Docente para a Educação Básica

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

